



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

REQUERIMENTO Nº 94 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - MG

APROVADO

Excelentíssimo Senhor:

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG.

Rio Pardo de Minas 17/11/2025

PRESIDENTE

ARLEIDE COSTA PEREIRA, vereadora que esta subscreve, ouvida a casa e na forma regimental, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado por ofício da Mesa Diretora, um apelo ao Excelentíssimo Senhor: Astor José de Sá, Prefeito Municipal, para que aquela autoridade determine imediatas providências com vistas a:

I – Acessibilidade a Pessoas Com deficiência nos espaços públicos, sendo: Cemitérios; Secretaria de Saúde; Salão de velório (CGS); Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA:

I – A solicitação de instalação de rampas de acessibilidade nos espaços públicos do município se baseia na Lei Federal nº 10.098/2000 e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelecem a necessidade de promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços públicos.

A falta de rampas de acessibilidade nos espaços públicos do município impede que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam se deslocar com autonomia e segurança.

A instalação de rampas de acessibilidade é uma medida necessária para garantir a igualdade de oportunidades e a inclusão social das pessoas com deficiência, permitindo que elas possam acessar os serviços públicos, participar de atividades culturais e esportivas, e exercer sua cidadania de forma plena.

A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece que os municípios devem garantir a acessibilidade nos espaços públicos, incluindo a instalação de rampas, pisos táteis, sinalização sonora e outros recursos de acessibilidade.

Dessa forma, solicitamos que o município adote as medidas necessárias para instalar rampas de acessibilidade nos espaços públicos, em conformidade com a legislação federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantindo a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência em nosso município.

Nestes termos,
Pede deferimento.


ARLEIDE COSTA PEREIRA
Vereadora - Solidariedade